



Para conhecimento dos Sócios Ordinários e demais interessados se comunica o seguinte:

PROCESSOS DISCIPLINARES

I.PROCº. -Nº.024- 2016/17

A C O R D Ã O

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 04.05.2017, tendo apreciado o processo disciplinar instaurado ao Besteiros FC, em virtude de ter realizado duas faltas de comparecimento seguidas para a Taça de Juniores A da A.F. Viseu, nos jogos “Besteiros FC/ Casa Benfica de Viseu” e “GD São João da Pesqueira / Besteiros FC”, decide punir o arguido a:

- Multa de 150 € (cento e cinquenta euros), nos termos do artigo 112º nº 3, artigo 17º alínea a) e o artigo 21º todos do R.D.;
- Desclassificação da prova em causa, nos termos do nº 3 do artigo 112º, alínea h) do artigo 17º e com as consequências previstas no artigo 30º todos do R.D.;
- Pagamento das despesas de arbitragem e de organização de jogo, nos termos do artigo 112º, nº4 do R.D.;
- CUSTAS - 77.50 € (65.00 de instrução, 10.00 de imposto de justiça e 2.50 de expediente), nos termos do Artº. 14º do Regimento do Conselho de Disciplina e do C.O. Nº.162 de 25.11.86.



CASTIGOS

II- TAÇA DISTRITAL DE JUNIORES E – SUB 11 **Jogo “C.P.C. Vila Nova de Paiva / Académico Viseu FC” – 22.04.2017**

Arbitro	Filipe Costa Cruzeiro	Rep. Escrito. Artº124 do Reg.Discip.
---------	-----------------------	--------------------------------------

III- DISTRITAL DE JUNIORES E – SUB 10 **Jogo “Grupo Desportivo Manqualde / Académico Viseu FC” – 22.04.2017**

Arbitro	João Miguel Soares Ferreira	Rep. Escrito. Artº124 do Reg.Discip.
---------	-----------------------------	--------------------------------------

O Conselho de Disciplina

- As) Dr. Daniel Herlander Felizardo (Presidente)
- As) Dr. José Valentim da Cunha Oliveira (Vice/Presidente)
- As) Dr. José Carlos Marques Garcia (Vogal)
- As) Dr. José Alberto Borges (Vogal)
- As) Drª. Ana Vanessa da Cunha Alves (Vogal)